



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano XIII - Edição nº 00425 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17F8119DC99BB26235928BF12958102E

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 006/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA.
- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 002/2024 - Crédito Suplementar.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Processo Seletivo



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO IRECÊ - CDS DE IRECÊ/BA, EDITAL Nº 006/2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULOS)

INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
001	993449980	Perla Emanoela Viana Oliveira de Souza	80	Classificada
002	1161970800	Louise Rocha Campos	70	Classificada
003	1509951806	Ivanilson Carvalho Rocha Júnior	50	Classificado
004	0993266398	Estefani Sávia Dantas Guimarães	20	Classificada

Obs.: Os inscritos/classificados deverão comparecer para a entrevista às 10 horas, do dia 27/06/2024, quinta-feira, na sede do CDS de Irecê.

GRAZIELA SANTOS SILVA

Presidente da Comissão CDS de Irecê/BA

Irecê - BA, 25 de junho de 2024.

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia
E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ Nº 12.265.004/0001-80

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Outro



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 02 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 22 de dezembro de 2023, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	56.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00

2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
--	------------------

Total Anulado:	56.000,00
-----------------------	------------------

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,
Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.**

Márcio Antônio Messias da Silva
Presidente